

Foro de Uberlândia, no período de 1º/5/2022 a 30/4/2023, em razão do disposto no inciso VI, do art. 2º da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA GP N. 132, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA GP N. 132, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no art. 13 da Resolução GP n. 148, de 3 de julho de 2019, que institui as regras gerais para a constituição de colegiados temáticos no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 48, de 11 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/ePAD/3633/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para a realização do concurso público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal, ao qual compete:

I - coordenar o processo de contratação da instituição realizadora do certame para provimento de cargos;

II - solicitar e/ou fornecer à instituição executora contratada todas as informações necessárias à realização do concurso;

III - subsidiar a Assessoria Jurídica de Pessoal na instrução de medidas judiciais e administrativas relativas ao processo seletivo externo;

IV - elaborar, em conjunto com a contratada, e providenciar a publicação de editais do processo seletivo externo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), com a devida autorização da autoridade competente.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

I - Bianca Kelly Chaves (Diretora de Gestão de Pessoas);

II - Júnia Mara do Vale (Assessora Especial da Presidência);

III - Ana Elisa Ribeiro Ramim (Assessora-Chefe da Diretoria-Geral);

IV - Fernanda Melo Costa Paschoalin (Secretária de Desenvolvimento de Pessoas);

V - Flávia Dantés Macedo Neves (Chefe da Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso); e

VI - Raquel Polastri Gomes Ferreira (Chefe do Gabinete de Apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas).

Art. 3º Os servidores que compõem o grupo de trabalho, bem como os que atuarem em etapas específicas do concurso deverão manter sigilo absoluto sobre as informações discutidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **ORDEM DE SERVIÇO GP N. 1, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

ORDEM DE SERVIÇO GP N. 1, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a Ordem de Serviço GP n. 2, de 22 de abril de 2020, que estabelece orientações e procedimentos para averbação de cursos e ações de treinamento para fins de Adicional de Qualificação (AQ), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação, pela Escola Judicial, dos cursos Massive Open Online Courses (MOOC), disponibilizados aos servidores deste